



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 022

Cria o Código Tributário para o Município de São Sebastião do Oeste.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica como lei do Município de São Sebastião do Oeste o código Tributário do Município de Itapecerica.

Art. 2º- Revogam as disposições em contrário.

Art. 3º- Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 15 de maio de 1965.

Ass. Jésus Borges de Moraes

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.